

PESQUISA

O PERFIL SÓCIO-JURÍDICO DE UMA CIDADE**José Eduardo Faria***Professor do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do
Direito da Faculdade de Direito da USP.*

“Ao modificar a estrutura geo-ocupacional do país, gerar um processo desenfreado de urbanização e alterar profundamente o perfil dos conflitos sociais, as transformações sócio-econômicas ocorridas entre 1940 e 1980 provocaram significativas mudanças no âmbito do Judiciário: além de propiciar o aparecimento de novos tipos de problemas para cuja solução não havia soluções previamente estabelecidas pela legislação, essas transformações também terminaram por ampliar o número de demandas judiciais. À medida que avançou o desenvolvimento econômico, o acesso à justiça foi sendo, paralelamente, apreendido como um direito político por parte das maiorias desfavorecidas — o que obrigou o setor público e muitas entidades representativas da sociedade civil a criar serviços gratuitos de assistência judiciária.

Durante muito tempo, contudo, esses serviços tiveram um caráter meramente assistencial e caritativo, valorizando somente o atendimento dos problemas mais corriqueiros de direito privado, no campo da família e do inquilinato. Com o avanço das lutas sindicais e com a emergência de movimentos sociais protagonizados por atores coletivos até então sem tradição de confronto e mobilização, politizando não apenas as relações entre o capital e o trabalho mas também várias outras instâncias da vida social, surgiram serviços legais voltados à defesa de interesses coletivos — serviços esses preocupados em substituir a “benemerência” pela “conscientização ideológica”. Estimulando ações comunitárias, com o objetivo de educar e organizar as maiorias desfavorecidas, na luta por direitos, serviços e benefícios públicos, esses novos serviços de assistência judiciária gratuita procuraram politizar os argumentos jurídicos e ideologizar os processos.

Esse fenômeno eclodiu de modo mais nítido em São Bernardo do Campo — uma cidade que, graças à industrialização acelerada a partir da década de sessenta e dos contrastes sócio-econômicos daí advindos, tornou-se palco de grandes conflitos coletivos. Sede de um sindicalismo novo, mais militante, autêntico e confrontacional, São Bernardo converteu-se num laboratório de experiências políticas inéditas — e foi por isso que escolhemos a cidade como objeto de uma pesquisa destinada a identificar o perfil sócio-jurídico dos serviços de assistência judiciária gratuita aí prestados e a verificar como os profissionais do direito e suas clientelas encaram, respectivamente, sua própria atuação profissional e seus problemas.

Realizada no decorrer de oito meses, a pesquisa chegou a conclusões importantes sobre a natureza, a qualidade e a orientação dos serviços gratuitos de

assistência judiciária em São Bernardo. A começar pela constatação de que a maioria da clientela é basicamente formada por migrantes — um fenômeno que repete experiências ocorridas na Europa e nos Estados Unidos, onde os serviços legais foram criados especificamente para acelerar a adaptação e a socialização dos imigrantes. A pesquisa também registrou um acentuado déficit nos serviços gratuitos prestado em São Bernardo, em face da elevada demanda de assistência judiciária por parte da população de baixa renda, e revelou que as entidades privadas e sindicais têm suprido as lacunas do serviço prestado pela Prefeitura de São Bernardo.

Um significativo contingente da população não consegue ter acesso à justiça — o que representa, por consequência, uma redução de seus direitos de cidadania.

Co-patrocinada pela Faculdade de Direito de São Bernardo, a pesquisa ainda constatou que, embora seja alto o grau de politização da cidade, ela até agora não impregnou os meios jurídicos à exceção do serviço oferecido pelo Sindicato dos Metalúrgicos, cuja clientela tem renda familiar mais elevada e uma nítida inclinação partidária, todos os demais, inclusive o da OAB e da própria Prefeitura, hoje dirigida pelo PT, limitam-se a dar um atendimento assistencial com base na tradição positivista, formalista e normativista de direito. Nos serviços de assistência judiciária gratuita à população de baixa renda, numa das cidades mais politizadas do país, não foram constatadas experiências dignas de nota sobre direito alternativo.”